



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Lei nº 3.126, de 21 de setembro de 2022.

“Altera o anexo I da Lei nº 1.968 de 25 de Agosto de 2010, e dá outras disposições”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão do disposto na Lei nº 3.125, de 06 de setembro de 2022, que alterou a quantidade de cargo de professor adjunto, fica alterado o Anexo I da Lei 1.968, de 25 de Agosto de 2010.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 21 de Setembro de 2022.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Anexo I

Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação

Quadro I – Empregos Públicos Permanentes

Referente ao artigo 1º desta lei

DENOMINAÇÃO	TOTAL
...	...
Professor Adjunto	05
...	...

Santo Antônio do Jardim, 21 de Setembro de 2022.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal

